

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
 Edital n.º 14/2009 – DGP/DPF, de 24 de julho de 2009

Justificativas de anulação e de manutenção de gabarito
 (com base no modelo de prova disponível no sítio do CESPE/UnB)

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
1	C	-	Indeferido
<p>Por se tratar de pronome relativo com referente locativo, o uso de "onde" respeita as regras gramaticais e pode, com correção gramatical, substituir o pronome relativo nessa função de locativo. Por essa mesma razão, o uso da preposição em, regendo o pronome que substitui corretamente "no qual", não cria ambiguidade de referente, como se comprova com os testes de substituição: futuro do país em que vivemos/ futuro do país onde vivemos. Assim, na linha 2, mantendo-se a correção gramatical do texto, as relações sintático-semânticas do período permitem, de fato, empregar "em que" ou "onde" em lugar de "no qual". O item está correto. Recurso indeferido.</p>			
2	E	-	Indeferido
<p>Trata-se de avaliar o uso de estruturas linguísticas na constituição da tessitura textual. A literatura especializada em lingüística do texto enfatiza a necessidade de uma leitura hierarquizada das relações semânticas para que a compreensão dos sentidos textuais seja, de fato, fundamentada no nível composicional do texto. Nesse sentido, a composição das ideias na argumentação do texto assevera que o futuro de um país NUNCA é obra do acaso, pois é CONSTRUÇÃO. Como tal, a inferência da condição proposta o item não tem respaldo na textualidade. A condição (se não assegurasse um padrão de vida democrático a todos seus cidadãos) permite a inferência de um país não viver a modernidade – mas não de casualidade. Como inferência arbitrária, e não autorizada pelos argumentos, o item está ERRADO.</p>			
3	C	-	Indeferido
<p>Preservar-se-ia a correção gramatical do texto, pois seriam mantidas as relações sintáticas originadas no verbo CONSTRUIR, mas prejudicar-se-ia a relação entre os argumentos ao transformar as duas orações coordenadas em um só período, pois as relações semânticas de "Uma nação se constrói" seriam perdidas ao associar à declaração autônoma uma circunstância. As estruturas gramaticais redundantes destacam, por um lado, o pressuposto de ser impossível negar o predicado de CONSTRUIR ao argumento NAÇÃO; por outro, o de atribuir o predicado "no meio de embates" ao argumento CONSTRUIR. Assim, está perfeitamente correto afirmar que "para evitar o emprego redundante de estruturas sintático-semânticas, como o que se identifica no trecho "Uma nação se constrói. E constrói-se no meio de embates muito intensos", poder-se-ia unir as ideias em um só período sintático — Uma nação se constrói no meio de embates —, o que preservaria a correção gramatical do texto, mas reduziria a intensidade de sua argumentação. Ressalta-se que, além de correta a afirmação, o uso da língua portuguesa está em consonância com as regras da norma culta da língua portuguesa, inclusive no uso da mesóclise. Correto o item, o recurso é indeferido.</p>			
4	E	-	Indeferido
<p>O item propõe uma avaliação sobre a possibilidade de o terceiro parágrafo do texto constituir o corpo de um documento oficial, como um relatório ou parecer, por exemplo; questiona se, como tal, seria necessário preservar o paralelismo entre as ideias a respeito de "Modernidade", por meio da conjugação do verbo ser, nas linhas 11 e 17, no mesmo tempo verbal. Como uma leitura amadurecida do texto pode mostrar, Não se trata de ideias similares em forma gramatical idêntica; ou de enumeração, paralelismo semântico entre as duas asserções a respeito de "Modernidade". Por isso, não é necessário o paralelismo entre os tempos verbais. São duas ideias diferentes - constituindo argumentos diferentes - a respeito do mesmo conceito, que integram o mesmo texto; mas o efeito argumentativo de distanciamento do autor, no futuro do pretérito, é reforçado pela expressão "para os que pensam assim". Verifica-se, portanto, usos semanticamente independentes dos tempos verbais - e não sintaticamente dependentes. Não encontra respaldo na gramática - nem nos manuais de redação oficial - a artificialidade de se manter formas paralelas em todo e qualquer corpo textual. ERRADO o item, recurso indeferido.</p>			
5	C	-	Indeferido
<p>A redação do item deixa bem claro o que se busca avaliar: obviamente não é a classificação dos tipos de sujeito previstos na gramática, mas o encadeamento coesivo de expressões que remetem ao mesmo referente. Assim, o sintagma oracional "os que pensam assim" (l.16-17) retoma, por coesão, o referente de "muitos" (l.8), bem como o sujeito implícito da oração "dão mais valor a um modelo de desenvolvimento" (l.13-14). Com o qualificativo "implícito", o sujeito está identificado semanticamente, não sintaticamente. A progressão textual, como se vê, vai atribuindo ao mesmo referente tanto esses dois rótulos (a oração e o pronome) como a coesão, por elipse, orienta a concordância com o verbo e marca o sujeito do verbo DAR. O item está CORRETO.</p>			
6	C	-	Indeferido
<p>O emprego do sinal de ponto-e-vírgula, no último período sintático do texto, apresenta a dupla função de deixar claras as relações sintático-semânticas marcadas por vírgulas dentro do período e fez subentender "Modernidade" (l.16) como o sujeito semanticamente implicado para os predicados "é sistema" (l.17), "são instituições" (l.18) e "é o controle" (l.19). Se</p>			

não fosse usado o sinal de ponto e vírgula, a separação das partes constitutivas do período sintático por vírgulas não mostraria a hierarquia entre os termos. Por outro lado, a separação por ponto, que um estilo enfático permitiria, não deixaria o sujeito subentendido tão próximo de seus predicados e tão claramente recuperável. Por se tratar de avaliação dos efeitos textuais de recurso gramaticais, o item está CORRETO. Recurso indeferido.

7 E - Indeferido

A construção de inferências precisa de apoio na explicitação de ideias no texto. Nessa perspectiva, a ideia inicial, "Na verdade, o que hoje definimos como democracia só foi possível em sociedades de tipo capitalista, mas não necessariamente de mercado" não é suficiente para constituir premissa para uma conclusão que declara: "a democratização das sociedades impõe limites ao mercado, assim como desigualdades sociais em geral não contribuem para a fixação de uma tradição democrática". Portanto, a ideia conclusiva que o conectivo "Desse modo" dá ao período não é compatível com a argumentação que o precede: se a vinculação do conceito de "democracia" não é necessária com o mercado, não é possível concluir que a democratização imponha limites ao mercado. Evidente a incoerência no silogismo discursivo. Portanto, o item apresenta uma inferência arbitrária e sem base na tessitura da argumentação. Deve ser marcado como ERRADO. Recurso indeferido.

8 E - Indeferido

Não se preserva a correção gramatical e a coerência textual ao optar pela determinação do substantivo "respeito", pois, como bem claramente se pode encontrar nas gramáticas e dicionários, trata-se de uso adverbial da expressão, a respeito, e a determinação pelo artigo definido não é possível - nem mesmo juntando-se o artigo definido à preposição "a". A má interpretação da constituição textual pode induzir à fuga do foco gramatical. O item está, inequivocamente, ERRADO.

9 E - Indeferido

É necessário avaliar as relações sintáticas do texto. Na linha 8, a flexão de singular em "não se trata" não se deve ao emprego do singular em "um regime", pois este termo não obriga a concordância: apenas completa o sentido do verbo relacional, tratar-se. A concordância se dá com o pronome SE, na função de sujeito do verbo. Mesmo que fosse plural, "regimes", o verbo continuaria no singular porque esse termo tem a função de objeto indireto e não comanda concordância. O item apresenta, portanto, uma avaliação ERRADA das relações gramaticais do texto.

10 E - Indeferido

Não há base discursiva para afirmar que se depreenda da argumentação do texto que o autor considera as instituições como as ÚNICAS "características fixas" (l.8-9) aceitáveis de "democracia" (l.1 e 7). Para ele, como o desenvolvimento da argumentação deixa claro, nunca há características fixas: não se trata de um regime com características fixas, mas de um processo. E, "apesar de constituir formas institucionais", essas não precisam, de acordo com a concepção, ser fixas. Nada no texto remete à aceitabilidade de que as instituições sejam fixas na democracia. Recurso indeferido.

11 C - Indeferido

Deve ser avaliado se, pela aceção usada no texto, o emprego da forma verbal pronominal "se limitou" (l.15) exigiria a presença da preposição "a" no complemento verbal, e se a substituição pela forma não-pronominal — não limitou a extensão —, sem uso da preposição, preservaria a correção gramatical, apesar de mudar o efeito da ideia de "democratização" (l.14). O desenvolvimento das ideias do texto mostra que é possível a substituição do verbo limitar, em sua função pronominal, "limitou-se" (l.1), pela função transitiva, limitou, sem prejudicar a correção gramatical. No entanto, nesse caso, a democratização seria agente de "limitar", imposta aos direitos políticos. A mudança na transitividade do verbo provoca alteração nas relações semânticas. Como, no original, a limitação afeta a própria democratização, a alteração provocada redireciona a argumentação mas respeita as normas gramaticais. Com é isso que, em outras palavras, afirma o item, deve ser marcado como correto. Recurso indeferido.

12 E - Indeferido

Busca-se avaliar, no item, como deve ser usada a contração da preposição com o artigo. Esse foco não se deixou perturbar pela ausência do (recuperável) grafema "o". Assim, "Em textos de normatização mais rígida do que o texto jornalístico, como os textos de documentos oficiais, a contração de preposição com artigo" nem sempre precisa ser desfeita. Recomendamos as gramáticas que apenas quando houver barreira sintática não deve ser escrita em forma de contração. Portanto, no caso em tela, não há necessidade de marcar o sujeito da oração; mesmo porque não se trata de termo em função de sujeito (o núcleo do sujeito é "tema") e a contração não ultrapassa barreiras sintáticas. Por isso, não há obrigatoriedade gramatical da separação e o item afirma hipercorreção - ERRO sintático. Recurso indeferido.

13 E - Indeferido

Trata-se de avaliar o uso de estruturas linguísticas na constituição da tessitura textual, mais especificamente a relação semântica que permite construir inferências. Nesse sentido, a inferência não tem respaldo na argumentação do texto: a linha de raciocínio vai pela relação entre globalização e colonização como resultantes do pensamento racionalista da modernidade. Portanto, pela argumentação do texto não é possível inferir que, se não existisse globalização, também não existiria o domínio da racionalidade e, por consequência, não haveria colonização. A arbitrariedade na leitura de textos tornou o item ERRADO.

14 E - Indeferido

É mister ressaltar que a preposição DE, como qualquer outra preposição, rege complementos sintáticos em várias funções. Por isso, a repetição da preposição nem sempre indica a vinculação proposta no item. As relações semânticas do texto mostram que há apenas duas modalidades de "processo": da superação e da afirmação; aí a preposição rege complementação para "processo", mas a segunda ocorrência da preposição estabelece a dependência de "particular" em relação a "superação". Essa dependência sintático-semântica está no interior da relação sintática maior, dominada por "processo". Portanto, está ERRADO afirmar a regularidade de dependência que afirma o item.

15 E - Indeferido

A opção pelo uso do futuro do pretérito na flexão do verbo auxiliar, em "Poderíamos dizer" (I.5). Não indica que o autor, em um tempo anterior à escrita do texto, considerava duvidosa a hipótese de a dominação ter "características europeias" (I.6). A conceituação que o autor sugere como duvidosa é sobre DIZER, mas as características europeias são declaradas - e afirmadas - nas assertivas de modo indicativo das orações anteriores. O futuro do pretérito está sendo usado como prevêem as gramáticas, na modalização do evento, não em sentido temporal de anterioridade de evento futuro. O item está, portanto, ERRADO.

16 C - Indeferido
A compreensão dessas relações semânticas mostra que a relação entre as ideias do texto admite que o sinal de ponto depois de "historicamente" seja substituído pelo sinal de dois-pontos. Com isso, deixa-se explícito um argumento de confirmação histórica. O efeito do uso de dois pontos, como confirmam as gramáticas, seria essa explicitação. O texto resultaria assim: Poderíamos dizer que a dominação tem características europeias, o que pode inclusive ser confirmado historicamente: a globalização surgiu na Europa com o movimento protestante e hoje domina o mundo. CORRETO o item.

17 E - Indeferido
Busca-se a função significativa da preposição COM. No período "A globalização (...) o mundo" (I.7-9), a preposição "com" estabelece relação de meio ou de causa. No entanto, a segunda parte da avaliação proposta no item, a flexão do verbo da segunda oração no plural, atribuiria a "movimento..." uma predicação que não está no original, ou seja, dominar o mundo. Assim, ocorre prejuízo na coerência argumentativa na constituição do texto ao alterar a forma original. O item está ERRADO.

18 C - Indeferido
Nas relações de coesão, o emprego do conectivo "por isso" evidencia uma relação lógico-semântica de consequência causada por um argumento (premissa), estabelecida entre as "últimas palavras da modernidade" — a "dominação e a colonização" — e o questionamento sobre o preço a pagar pela modernidade e globalização. Na argumentação textual, a razão para nos perguntarmos sobre qual seria o preço a pagar pela modernidade é expresso na oração anterior: dominação e colonização foram as últimas palavras da modernidade. Se pretendemos seguir essas últimas palavras, devemos, pelo menos, saber que preço isso terá. Assim, as relações semânticas apresentadas no item estão, de fato, presentes no texto.

19 C - Indeferido
As gramáticas de língua portuguesa mostram ser claras as regras gramaticais que permitem que o trecho "sermos modernos e entrarmos" (I.14-15) seja substituído por ser moderno e entrar. Assim, a opção não evidencia o sujeito das orações, pois o infinitivo é impessoal. O contrário ocorre quando se emprega o infinitivo flexionado: marca-se gramaticalmente a pessoa que exerce função de sujeito. O resultado, igualmente correto e coerente tanto no infinitivo flexionado quanto não-flexionado, seria: qual é o preço a pagar para ser modernos e entrarmos no mundo global. A flexão de primeira pessoa do plural destaca que o verbo se aplica a NÓS. O sujeito da ação, como categoria semântica, torna-se visível. A classificação sintática, em momento algum, é foco do item.

20 E - Indeferido
De fato, as relações semânticas mostram que se amplia a possibilidade de a primeira asserção do texto ser verdadeira, ao se substituir "Não existem" (I.1) por "Não deve haver". Com essa modalização alargam-se as possibilidades de veracidade. No entanto, a proposta causa erro gramatical, pois, mesmo com o verbo auxiliar, o verbo HAVER é impessoal e a locução não admite flexão de plural no auxiliar de verbo impessoal. Por provocar ERRO gramatical, o item está ERRADO.

21 E - Indeferido
A correção gramatical diz respeito à conformidade com as regras da gramática; e a coerência diz respeito à organização dos argumentos na construção de um mundo textual semanticamente interpretável. Assim, para que o uso do imperfeito do subjuntivo seja correto, será obrigatório mudar o futuro do presente de "serão desastrosas" para o futuro do pretérito, de modo a não prejudicar o *consecutio tempore* - como preconizam as gramáticas. Além disso, o que seria argumentativamente ressaltado seria a possibilidade do evento, não sua condicionalidade. Desse modo, a correção gramatical do texto está prejudicada ao ser empregada a forma verbal encontrássemos em lugar de "encontrarmos" (I.3). Também a ideia de condição expressa pela oração iniciada por "Se não" (I.3) NÃO seria ressaltada. O item está errado, tanto nos aspectos textuais quanto gramaticais.

22 C - Indeferido
A vírgula empregada após "desastrosas" (I.3), como recomendam as gramáticas, separa a oração "as consequências serão desastrosas" (I.3) de outra oração subordinada adverbial que lhe atribui uma circunstância. Por isso, é também coerente e gramaticalmente correto iniciá-la por começando, estruturando-a como reduzida de gerúndio, em lugar de "a começar", reduzida de infinitivo. Assim, a oração adverbial reduzida de infinitivo, de valor semântico semelhante à reduzida de gerúndio, pode, ou não, ser demarcada pela vírgula, de acordo com as regras de pontuação, mas, especialmente porque se trata de oração longa, é recomendado esse uso. O item está, portanto, CERTO.

23 C - Indeferido
No texto, dada a sua forma feminina, o pronome "Ela" (I.8) tanto poderia remeter a "globalização" (I.5) quanto a "crise global" (I.2), mas o trecho "Esta crise, porém" evidencia que, pela coerência da argumentação, o pronome se refere a "crise global" (I.2). Considerando que um texto é uma unidade significativa, as relações semânticas mostram que, especialmente, o advérbio estabelece a retomada do referente como crise, já que todas as características mostradas pela argumentação ressaltam a ideia de crise, não apenas de globalização. O tema da oração é, assim, "crise" e "globalização" constitui o rema. Está correto o item.

24 E - Indeferido
As funções sintáticas dos termos são diferentes; ao ser retomado por QUE, o sistema passa a ser sujeito da oração subordinada – e sujeito não admite regência por preposição.

25 C - Indeferido

De acordo com o MANUAL E REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA RÚPBLICA, documentos oficiais em forma de ofício, memorando, aviso e exposição de motivos têm em comum, entre outras características, a aposição da data de sua assinatura e emissão, entendendo-se "aposição", conforme os dicionários: colocação, resultado da ação de apor. A assinatura de um documento cria-lhe o momento do "nascimento", portanto de EMISSÃO. Além disso, a data deve estar alinhada à direita, logo após a identificação do documento - na qual constam o tipo, o número do expediente e a sigla do órgão que o emite. Com o alinhamento diferente da identificação, a expressão "logo após" só pode encontrar lugar fático como "abaixo", usando-se o contexto, como em qualquer leitura, para não criar ambiguidades desnecessárias. Ao contrário de relatórios e pareceres, que têm a data aposta ao final, antes da assinatura, esses documentos têm o local e data de emissão antes do vocativo ou do corpo do documento. Os correntes exemplos de documentos desse padrão comprovam o acerto do item.

26 E - Indeferido

Trata-se de avaliar o uso de noras de redação oficial no texto ENDEREÇAMENTO DE ENVELOPE. De acordo com o MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, um juiz de direito recebe o tratamento de Vossa Excelência, no vocativo, no corpo da correspondência; mas no endereçamento de envelope é tratado como terceira pessoa: Sua excelência. Além disso, "Doutor" é parte da linha de tratamento, e o nome do destinatário vem em linha isolada. Recomenda o MANUAL que não se use mais o tratamento de Digníssimo, DD. Exemplo correto para a proposta do item: A Sua Excelência o Doutor/Cristóvão Fernandes/Juiz de Direito da 99ª. Vara Cível/Rua Jardim da América, 2.34501.000-101 Belo Horizonte – MG. Portanto, o exemplo mencionado não respeita as normas de redação de documentos oficiais.

27 E - Indeferido

Os temas a Segurança Pública e as Relações Internacionais encontram-se explicitados no edital como objetos de avaliação.

28 C - Indeferido

Os temas a Segurança Pública e as Relações Internacionais encontram-se explicitados no edital como objetos de avaliação.

29 E - Indeferido

O item está errado. O Paraguai já é sócio em paridade com o Brasil (50%/50%).

30 C - Indeferido

O item está certo. Segundo o acordo, firmado em julho de 2009, o Paraguai pode vender parte da energia gerada por Itaipu diretamente no mercado de energia brasileiro. Até então, a parte paraguaia da energia tinha de ser vendida à Eletrobras.

31 C - **Deferido com anulação**

As fontes de informação a respeito do tema tratado no item divergem acerca do fato de ser ou não a usina hidrelétrica de Itaipu a maior usina hidrelétrica do mundo em capacidade de geração de energia elétrica.

32 E - Indeferido

No caso, não houve contrapartida paraguaia e, ademais, inexistente esse gasoduto. Portanto, não há motivo para se alterar o gabarito.

33 C - Indeferido

O item está certo. Os diretores e os conselheiros de Itaipu são indicados, em igual número, entre brasileiros e paraguaios, pelos governos dos dois países.

34 E - Indeferido

O item está errado. Um item certo deve estar certo em qualquer caso possível, e não apenas em uma ou outra interpretação ou situação particular. Ao se clicar o referido botão, a página definida atualmente como inicial será exibida, e não haverá redefinição da página inicial. Portanto o gabarito preliminar deve ser mantido, pois indica esse item como errado.

35 C - Indeferido

O item está certo. O Google é, de fato, um instrumento de busca. O termo instrumento é bastante amplo, e pode ser usado para designar tanto ferramentas físicas como virtuais e conceituais, inclusive *websites*. Embora o enunciado afirme que o navegador esteja sendo usado em um computador com sistema operacional Windows Vista, ele não afirma, de forma explícita nem implícita, que o Google é uma ferramenta do Windows. Inclusive, a figura mostra o acesso à ferramenta de busca do Google, que é, usualmente, denominada simplesmente de Google. O uso do artigo definido masculino em "o Google", assim como a inclusão da URL na figura, deixam claro que o item se refere ao *website*, e, não, à empresa Google.

36 C - Indeferido

A memória ROM é, por definição, não volátil. E a sentença apresentada no texto sobre esse componente eletrônico está correta. Nos casos em que a BIOS pode ser atualizada sem a substituição da memória, ela não é implementada por ROM, e, sim, por outro tipo de memória. A definição de ROM apresentada está de acordo com a de todos os livros-textos na área.

37 C - Indeferido

O item está correto. No Brasil, o 1 bilhão corresponde, inequivocamente, a 1.000.000.000, e um milhão de *bytes* é um número um pouco inferior a 1 *gigabyte*. Sem dúvida, existem *pendrives* com capacidade muito superior a esse valor. A palavra "byte" pode ser escrita iniciando com letra minúscula.

38 E - Indeferido

O item está errado. Na figura, não há símbolo de parágrafo após a palavra "devidamente", o que indica que o parágrafo não termina imediatamente após essa palavra. Outro detalhe que corrobora essa observação é que as margens direita e esquerda da página podem ser claramente identificadas. E o ato de se clicar o referido botão não irá causar a inclusão desse símbolo. Na verdade, o ato de se clicar o referido botão simplesmente fará que todos os símbolos de parágrafo, que, na figura, estão sendo exibidos em outras posições, sejam ocultados.

39	C	-	Indeferido
O item está certo. O botão de maximizar está indicado na região superior direita da janela, deixando claro que, no estado mostrado na figura, a janela não está maximizada. O fato da <i>desktop</i> não ser ilustrado não deixa implícito que a janela está maximizada, já que o comando diz que a figura mostra a janela e, não, toda a desktop. Portanto, um clique duplo em uma região livre da barra de título (ou seja, que não contenha os botões na extremidade direita da barra ou o ícone na extremidade esquerda da mesma) fará que a janela seja maximizada. O comando geral incluído no início da prova deixa claro que a expressão clique duplo se refere a clique duplo com o botão esquerdo do <i>mouse</i> , em configuração padrão (para pessoas destros). O item deixa claro, sem sombra de dúvida, que o referido clique é sobre a barra de título.			
40	E	-	Indeferido
O item está errado. A ação descrita faz que a seleção seja copiada para a área de transferência, e, não, que a linha seja centralizada.			
41	C	-	Deferido com anulação
Houve falha de impressão na figura da planilha de Excel. Em algumas provas, não foi mostrada a linha pontilhada que divide as colunas A, B e C, o que poderia indicar que as células estão mescladas, de modo que o resultado não seria o apresentado no item. Considerando que o problema existe, a melhor solução é a anulação do item, dado que, embora seja bastante artificial, é possível mesclar as células, gerando uma tela como a mostrada, sem linha.			
42	E	-	Indeferido
O item está errado, pois o botão citado desfaz a última ação, e não tem a função de selecionar a célula à esquerda da célula atualmente selecionada. Assim, o gabarito preliminar está correto ao indicar o item como errado.			
43	E	-	Indeferido
O item está errado. Os arquivos em geral não são enviados inteiros, e, sim, quebrados em pedaços, que podem percorrer rotas diferentes. Assim, o gabarito preliminar deve ser mantido, já que indica o item como errado. O item está contemplado no Edital, no item 1 dos objetos de avaliação do cargo.			
44	C	E	Deferido com anulação
Embora esteja o item errado, o edital não prevê alteração de gabarito, razão suficiente para sua anulação. Ademais, é possível que os dois <i>hosts</i> diretamente conectados à Internet utilizem-se de protocolos e enlaces ponto a ponto, que caracterizem redes ponto a ponto, mas isso não é explicitamente mencionado.			
45	E	-	Indeferido
Indeferido. O funcionamento dos protocolos de roteamento TCP/IP não garante que os pacotes passem por #3, pois o fluxo de #6 para #10 pode seguir pelo host #8. A figura inclusive descreve um fluxo que sai da rede #4 (onde se localiza #6) e que não passa pelo host #3. Dessa forma, os pacotes que saem de #6 podem seguir por #8 e não por #3. A figura não possui textos em língua inglesa que exijam nível de interpretação de língua estrangeira além do usual. O uso de termos em língua inglesa adotado na figura (Firewall, host, traffic flow, internet, honey, client, system, server, dhcp, nat) é consistente com o nível de anglicismo comumente adotado na prática na área de informática. Também é compatível com o conhecimento demandado no edital de concurso (segurança em redes de computadores), inclusive nos itens do próprio edital do concurso (hardware, software, backup, worms, phishing, spam, adware, firewalls e Virtual Private Network etc). O ícone empregado para fazer referência ao elemento #3 é de um firewall, item explicitamente exigido no edital de concurso. O entendimento do vmware não é necessário para análise do que se pede. A apresentação, na figura, de um esquema que adota virtualização (baseado no vmware) pode tornar mais complexo o entendimento do esquema e o isolamento dos elementos relevantes necessários à análise do item, mas não influencia o julgamento correto do item. Mesmo que se considere que fisicamente existe um único equipamento que virtualize os hosts #5, #6, #7 e #8, ainda assim as redes vmnet8 e vmnet1 existem no plano lógico (são redes reais). O host #10 pode se comunicar com um servidor www que está em #6, desde que #2 faça o devido redirecionamento. O assunto abordado no item pode ser enquadrado dentro dos seguintes tópicos do concurso: 4 Redes de computadores. 4.1 Componentes e meios físicos de comunicação. 4.2 Arquitetura. 4.3 Protocolos de comunicação. 6 Segurança de Redes. 7.3 Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. 7.4 Virtual Private Network (VPN).			
46	E	-	Indeferido
Indeferido. #10 não pode acessar #7 através do endereço IP 10.0.0.253 porque se trata de um endereço privado, usado dentro da rede pública acessível pelo host identificado por #2. Seria obrigatório o uso do endereço IP de #2 na URL para que se tivesse acesso eventual a um servidor HTTP em funcionamento no host #7. O uso do texto "deve ser usado na URL inserida em um browser" está correto, uma vez que a URL contém um campo host, no qual se pode usar um endereço de domínio ou um endereço IP. A questão solicita para que sejam avaliadas as condições de acesso ao host quando não é possível usar-se um servidor DNS. Nada é solicitado na situação em que é possível usar-se um servidor DNS. A figura não possui textos em língua inglesa que exijam nível de interpretação de língua estrangeira além do usual. O uso de termos em língua inglesa adotado na figura (Firewall, host, traffic flow, internet, honey, client, system, server, dhcp, nat) é consistente com o nível de anglicismo comumente adotado na prática na área de informática. Também é compatível com o conhecimento demandado no edital de concurso (segurança em redes de computadores), inclusive nos itens do próprio edital do concurso (hardware, software, backup, worms, phishing, spam, adware, firewalls e Virtual Private Network etc). O entendimento do vmware não é necessário para análise do que se pede. A apresentação, na figura, de um esquema que adota virtualização (baseado no vmware) pode tornar mais complexo o entendimento do esquema e o isolamento dos elementos relevantes necessários à análise do item, mas não influencia o julgamento correto do item. O assunto abordado no item pode ser enquadrado dentro dos seguintes tópicos do concurso: 4 Redes de computadores. 4.1 Componentes e meios físicos de comunicação. 4.2 Arquitetura. 4.3 Protocolos de comunicação. 6 Segurança de Redes. 7.3 Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. 7.4 Virtual Private Network (VPN).			

47	E	-	Indeferido
<p>Indeferido. O protocolo POP3 é baseado no uso de conexões TCP e não pacotes UDP. O item informa que um fluxo de pacotes UDP deve ser estabelecido, quando não há, de fato, esta obrigatoriedade ou mesmo expectativa. A figura não possui "textos em língua inglesa", mas sim usa termos em língua inglesa. Mesmo assim, os termos não exigem nível de interpretação de língua estrangeira além do usual e necessário ao desempenho do cargo, conforme os itens de conteúdo para o cargo de escrivão, agrupados sob o título noções de informática. O uso de termos em língua inglesa adotado na figura (Firewall, host, traffic flow, internet, honey, client, system, server, dhcp, nat) é consistente com o nível de anglicismo comumente adotado na prática na área de informática, inclusive nos itens do próprio edital do concurso (hardware, software, backup, worms, phishing, spam, adware, firewalls e Virtual Private Network etc). Também é compatível com o conhecimento demandado no edital de concurso (segurança em redes de computadores). O entendimento do vmware não é necessário para análise do que se pede. A apresentação, na figura, de um esquema que adota virtualização (baseado no vmware) cria vários distratores que tornam mais complexo o entendimento do esquema e o isolamento dos elementos relevantes necessários à análise do item, mas não influencia o julgamento correto do item. O assunto abordado no item pode ser enquadrado dentro dos seguintes tópicos do concurso: 4 Redes de computadores. 4.1 Componentes e meios físicos de comunicação. 4.2 Arquitetura. 4.3 Protocolos de comunicação. 6 Segurança de Redes. 7.3 Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. 7.4 Virtual Private Network (VPN). A argumentação de alguns dos candidatos (recursos 881, 1009, 1085, 6162, 6683, 8089, 8798) não se refere ao item 47.</p>			
48	C	-	Deferido com anulação
<p>Embora esteja evidentemente errado, não há previsão em edital para alteração de gabarito, razão pela qual se anula o item.</p>			
49	C	-	Indeferido
<p>Indeferido. O candidato deve ponderar que não há 100 por cento de segurança, e que, portanto, o desenho e a implementação de um sistema de informação jamais alcançará a plenitude de integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade. No entanto, segundo a teoria e prática do modelo relacional, chaves estrangeiras têm por objetivo fundamental o fortalecimento da INTEGRIDADE REFERENCIAL em bancos de dados. A integridade referencial é uma importante forma de integridade de dados e (ou) informações, pois evita que algumas inserções, alterações ou remoções indevidas de um registro de uma tabela possam ser efetuadas tendo em vista a existência de outros registros, possivelmente em outras tabelas. Portanto, chaves estrangeiras fortalecem primariamente a integridade. Este mesmo tipo de fortalecimento não pode ser estabelecido diretamente acerca do uso de chaves estrangeiras para melhoria da confidencialidade, autenticidade e disponibilidade, pois isto dependerá da aplicação específica de banco de dados e sistema de informação. No entanto, deve-se considerar que durante o projeto de um sistema de informações toda decisão de projeto influencia a segurança, de uma forma direta ou indireta, e que em algumas situações o uso de chaves estrangeiras poderá fortalecer a disponibilidade, confidencialidade e autenticidade de sistemas e informações. Chave estrangeira não é conceito diretamente relacionado com criptografia. Solicita-se a leitura da seção 12.2.1 da norma ISO 17799 para maiores esclarecimentos.</p>			
50	C	-	Indeferido
<p>Indeferido. O recurso de alguns candidatos não é referente ao item 50 (805, 4049, 6535, 9237). Embora hajam inevitáveis variações terminológicas acerca do tratamento da informação e dos arquivos, as fases do enunciado do item são coerentes com o ciclo da informação proposto por autores e praticantes da ciência e tecnologia da informação. Embora algumas informações devam ser arquivadas permanentemente, o descarte é parte do processo. O arquivamento permanente, bem como o armazenamento de documentos e registros pode ser incluído sob a fase de manutenção. A eliminação de documentos mencionada na Lei 8159/91 refere-se ao gerenciamento de arquivos e não da informação em geral. Consiste numa referência explícita à destruição do suporte físico que contém uma informação. O uso do conceito de descarte é mais amplo que o indicado na Lei, mas não é inconsistente com o que ela afirma.</p>			
51	E	-	Indeferido
<p>Indeferido. As informações foram apresentadas na figura em qualidade suficiente para a análise solicitada aos candidatos, bem como foram igualmente apresentadas com o mesmo tamanho a todos os candidatos. O enunciado do item "A atualização automática disponibilizada na janela exibida acima" não dá margens a ambiguidade acerca do tipo de atualização automática cuja análise foi solicitada ao usuário: trata-se da atualização automática que se encontra abaixo de firewall, e que visa primariamente a distribuição de correções contra vulnerabilidades de segurança presentes no sistema operacional, sendo de caráter secundário a distribuição de novas funções. Adicionalmente, a atualização de proteção contra spyware e outros malware também não incorre de forma geral na implementação de novas funções de segurança, mas sim na atualização dos registros de assinaturas de spyware, atualização esta que não se constitui em nova função de segurança do sistema operacional.</p>			
52	C	-	Indeferido
<p>A imagem apresenta claramente o firewall no estado ativado, sendo esta informação suficiente para o julgamento do item, independente da versão do sistema operacional ser XP ou Vista. O firewall do windows, em sua configuração padrão, é o fornecido pela própria distribuição do sistema operacional (caso contrário não seria uma configuração padrão), e bloqueia primariamente conexões de origem externa, sendo possível o registro de regras de exceção, que permitem o recebimento de conexões de origem externa. Dessa forma, existe pelo menos uma regra de bloqueio na entrada. No seu modo de firewall padrão, o firewall do windows não permite o bloqueio de conexões de origem interna. Dessa forma, existem 0 (zero) regras de bloqueio na conexão de origem interna (conexão de saída). Dessa forma, é correta a afirmação de que "o firewall assinalado como ativado, em sua configuração padrão, possui um conjunto maior de regras para bloqueio de conexões originadas de fora do computador do que para as conexões originadas de dentro do computador". Algumas argumentações de candidatos não se referem à questão 52 (5319). Note ainda que no firewall do windows com segurança avançada é possível a criação de regras para bloqueio e permissão de conexões de entrada e de saída.</p>			

53	E	-	Indeferido
<p>Indeferido. A qualidade da imagem é suficiente para a avaliação do item. Há diferenças entre os conceitos de vírus, malwares, spywares, trojans, adwares etc. A Central de Segurança apresentada na figura informa que não foi detectada a presença de antivírus no computador. A configuração da proteção contra malwares, por meio do Windows Defender, indica que existe instalada na máquina uma base de assinaturas de malwares. No entanto, embora um vírus seja uma classe específica de malware, o Windows Defender não possui uma base de assinaturas de vírus, mas sim de outros malwares como trojans e pop-ups. Uma demonstração precisa dessa ausência de cobertura do Windows Defender acerca de vírus é que na própria janela da Central de Segurança é apresentada separada: (i) a proteção contra vírus e (ii) a proteção contra (outros) malwares. Para mais informações ver http://www.microsoft.com/brasil/athome/security/spyware/software/about/productcomparisons.msp. Dessa forma, é correto afirmar que não há evidências da existência de uma base de assinaturas de vírus no computador apresentado, ou seja é errado afirmar que "existe no host uma base de assinaturas de vírus instalada na máquina", o que torna o item errado.</p>			
54	C	-	Indeferido
<p>Um documento de arquivo só tem sentido se relacionado ao meio que o produziu. Seu conjunto tem que retratar a estrutura e as funções do órgão gerador. Reflete, em outras palavras, suas atividades meio e fim. Esta é a base da teoria de fundos. BELLOTTO, Heloisa Liberalli. <i>Arquivos permanentes</i>. Tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 8.</p>			
55	C	-	Indeferido
<p>A teoria de fundo faz parte dos conceitos fundamentais de Arquivologia, por ser, inclusive, o conceito principal. O fator norteador da constituição do fundo é a origem do documento. BELLOTTO, Heloisa Liberalli. <i>Arquivos permanentes</i>. Tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 9.</p>			
56	E	-	Indeferido
<p>O princípio de respeito aos fundos faz parte dos conceitos fundamentais de Arquivologia. Se é o princípio de respeito aos fundos que preside a ordenação dos acervos arquivísticos de terceira idade, evidencia-se que, nessa fase, são ainda a estrutura e o funcionamento da administração os elementos norteadores do arranjo. BELLOTTO, Heloisa Liberalli. <i>Arquivos permanentes</i>. Tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p.9.</p>			
57	C	-	Indeferido
<p>O conceito de fundo faz parte dos conceitos fundamentais da Arquivologia, sendo, inclusive, o principal conceito. BELLOTTO, Heloisa Liberalli. <i>Arquivos permanentes</i>. Tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004.</p>			
58	E	-	Indeferido
<p>O conceito de fundo, que é resultado da aplicação do princípio de respeito aos fundos ou princípio da proveniência, é um dos conceitos fundamentais da Arquivologia, ou melhor, o conceito principal e internacionalmente reconhecido. BELLOTTO, Heloisa Liberalli. <i>Arquivos permanentes</i>. Tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004.</p>			
59	C	-	Indeferido
<p>Essa é a definição de informação orgânica arquivística no ambiente da gestão da informação. ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. Os fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: D. Quixote, 1998. p. 64.</p>			
60	E	-	Indeferido
<p>Os valores dos documentos são fundamentais para a definição da idade dos documentos. ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. Os fundamentos da disciplina. Lisboa: D. Quixote. 1998. p.66.</p>			
61	C	-	Indeferido
<p>Um dos grandes objetivos do diagnóstico é reunir informações para a elaboração dos principais instrumentos de gestão arquivística: o plano de classificação e a tabela de temporalidade. LOPES, Luis Carlos. A informação e os arquivos. Teorias e práticas. Niterói: EdUFF, 1996.</p>			
62	E	-	Indeferido
<p>Documentos de valor secundário não têm valor administrativo, legal ou fiscal, mas probatório ou informativo. PAES, Marilena Leite. Arquivo. Teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2007.</p>			
63	C	-	Indeferido
<p>O protocolo é uma das principais atividades dos arquivos correntes, de acordo com PAES, Marilena Leite. Arquivo. Teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2007.</p>			
64	E	-	Indeferido
<p>Os documentos recolhidos ao arquivo permanente são, por natureza, de acesso público. PAES, Marilena Leite. Arquivos. Teorias e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2007.</p>			
65	E	-	Indeferido
<p>São exemplos de espécies documentais. BELLOTTO, Heloisa Liberalli. <i>Arquivos permanentes</i>. Tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 8. A espécie documental é a configuração que assume um documento de acordo com a disposição e a natureza das informações nele contidas.</p>			
66	E	-	Indeferido
<p>Documentos iconográficos: documentos em suporte sintético, em papel emulsionado, contendo imagens estáticas. Exemplo: fotografias, desenhos e gravuras. PAES, Marilena Leite. Arquivos. Teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2007.</p>			
67	C	-	Indeferido
<p>De acordo com a legislação em vigor, a microfilmagem de documentos "permanentes" não permite a eliminação dos</p>			

originais. PAES, Marilena Leite. Arquivos. Teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

68	C	-	Indeferido
Trata-se de uma informação orgânica produzida no âmbito da missão da instituição e, portanto, parte de seu arquivo. LOPES, Luis Carlos. A informação e os arquivos. Teorias e práticas. Niterói: EdUFF, 1996.			
69	C	-	Indeferido
A luz solar, o ar seco, a elevada umidade, o mofo, as grandes variações de temperatura e a poeira são os principais elementos que colocam em risco a integridade física dos documentos. PAES, Marilena Leite. Arquivos. Teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p. 141.			
70	E	-	Indeferido
Errada. O índice de homicídios em El Salvador ou Guatemala é $(45 + 50)/100.000 = 0,00095$. Portanto, se esse índice é 30 vezes menor para um habitante da Europa, esse número será $95/(100.00 \times 30) = 31,666 \times 10^{-6} = 3,1666 \times 10^{-5} > 10^{-5}$.			
71	E	-	Indeferido
Errada. O número de escolhas será $C(17 - 6, 6) = 11!/(6! \times 5!) = 462$.			
72	E	-	Indeferido
Errada. Para escolher as 5 equipes há $C(11,5) = 11!/(5! \times 6!) = 462$ formas. Portanto, superior a 400.			
73	C	-	Deferido com anulação
Embora o item esteja errado, não há previsão no edital de alteração de gabarito. Portanto, para evitar futuros questionamentos, anula-se o item.			
74	C	-	Indeferido
Certa. Pode ser feita a tabela verdade de cada uma das proposições ou simplesmente identificadas usando-se formas equivalentes conhecidas: $(A \vee \sim B) \rightarrow (\sim A)$ é equivalente a $\sim(A \vee \sim B) \vee (\sim A)$ (equivalência conhecida) que é equivalente a $((\sim A) \wedge B) \vee (\sim A)$ (pela Lei de de Morgan).			
75	E	-	Indeferido
Errada. A primeira proposição é da forma $(A \vee B) \rightarrow C$, isto é, trata-se de uma implicação que deve ser considerada V. Isto pode ocorrer porque $A \vee B$ é F, e neste caso, a proposição C pode ser V ou pode ser F. Saber que C, a segunda proposição, é V, não permite concluir que $A \vee B$ é V.			
76	E	-	Indeferido
Errada. A proposição dada é da forma $\sim A \rightarrow \sim B$ e portanto, é equivalente a $B \rightarrow A$ (forma contrapositiva), e não a $A \rightarrow B$ como foi colocado.			
77	C	-	Indeferido
Certa. Suponha que Carlos seja verdadeiro. Então, José é V (porque Carlos disse isso). Mas se José é V e José disse que eles são tipos opostos, então Carlos é mentiroso. Tem aí uma contradição: Carlos é V e Carlos é mentiroso. Pela regra da contradição, o certo é que Carlos é mentiroso (a hipótese inicial tem que ser negada). Neste caso, o que Carlos disse é mentira, isto é, José é mentiroso também.			
78	E	-	Indeferido
Errada. A negação de Todos... é Não são todos, isto é, Nem todos os policiais são honestos ou ainda, Existem policiais que não são honestos. Resumindo, a negação de "Todos..." é "Existe algum que não...".			
79	E	-	Indeferido
Errada. A forma mais simples de verificar é a tabela verdade. Nesta ordem, considere que (A,B) sejam (V,V) (V,F) (F,V) (F,F). $A \rightarrow B$ $(A \rightarrow B) \wedge (B)$ $((A \rightarrow B) \wedge (\sim B)) \rightarrow (A) \vee F \vee F \vee F \vee V \vee V$. Obs.: pode-se simplesmente observar que $A \rightarrow B$ é equivalente a $\sim B \rightarrow \sim A$ e, portanto, a forma dada é uma tautologia, isto é, tem somente valorações V.			
80	C	-	Indeferido
Certa. As duas primeiras proposições são da forma $\sim A \rightarrow B$ e $C \rightarrow \sim A$, que são equivalentes às implicações (1) $\sim B \rightarrow A$ e (2) $A \rightarrow \sim C$. A terceira proposição é $\sim B$ e, assim, por causa de (1), A é verdadeira. Mas juntando com (2), tem-se que $\sim C$ é a conclusão e é V.			
81	C	-	Indeferido
O item está certo. A sequência de proposições pode ser simbolizada por: (1) $A \rightarrow B$; (2) $C \vee D$; (3) $D \rightarrow E$; (4) $\neg B$; (5) $C \rightarrow A$. As conclusões são: (6) $\neg B \rightarrow \neg A$ (equivalente a (1)); (7) $\neg A$ (é V porque (4) e (6) são V); (8) $\neg A \rightarrow \neg C$ (equivalente a (5)); (9) $\neg C$ (é V porque (7) e (8) são V).			
82	C	-	Deferido com anulação
A assertiva do item conduz a interpretação ambígua, pois leva a concluir que há mais de uma conduta. O crime preterdoloso, ou preterintencional, é um crime misto, em que há uma conduta que é dolosa, por dirigir-se a um fim típico, e que é culposa por causar outro resultado, que não era objeto do crime fundamental. No caso, diz-se que há dolo na conduta antecedente e culpa no resultado consequente.			
83	C	-	Indeferido
O item está correto conforme a doutrina majoritária. A redação da questão é clara ao apontar a diferença entre estelionato e extorsão. No estelionato, a vítima, enganada, entrega voluntariamente o objeto material ao sujeito, na extorsão, a entrega é involuntária (Damásio, <i>Código Penal Anotado</i>). A interpretação do enunciado também é objeto de avaliação. Assim, o recurso não merece provimento. Conforme o CP: Extorsão. Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e			

com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. Estelionato. Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

84 E - Indeferido

A questão 84 está de acordo com a doutrina majoritária, que adota a teoria tripartite. O item está errado, pois a culpabilidade não é elemento do fato típico, mas sim elemento do crime (para a teoria tripartite) ou pressuposto de aplicação da pena (para a teoria bipartida do crime). Assim, o recurso não merece provimento.

85 C - Indeferido

O item está correto e de acordo com a doutrina majoritária. Os crimes omissivos impróprios são crimes comissivos praticados mediante uma omissão. Um exemplo: quem deixa de alimentar uma criança, e causa-lhe a morte, pratica um homicídio por omissão. O tipo penal descreve uma ação, mas o resultado é obtido por uma inação. Crime comissivo é o que exige, segundo o tipo penal objetivo (descrição abstrata de um comportamento), em princípio, uma atividade positiva do agente. Crimes omissivos são os que objetivamente são descritos com uma conduta negativa, de não fazer o que a lei determina, consistindo a omissão na transgressão da norma jurídica. É a omissão do autor quando deve agir. Crimes omissivos impróprios existem quando a omissão consiste na transgressão do dever jurídico de impedir o resultado, praticando-se o crime que, abstratamente, é comissivo. Nestes casos a lei descreve uma conduta de fazer, mas o agente se nega a cumprir o dever de agir. A obrigação jurídica de agir deve existir, necessariamente. Assim, o recurso não merece provimento.

86 E - Indeferido

O item está errado conforme a redação do CP e a doutrina majoritária. O art. 25 do CP preceitua: "Encontra-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem". Assim, para que se configure a legítima defesa, é necessário que a agressão seja injusta, mas não se faz necessário que configure crime.

87 C - Indeferido

O item está correto e de acordo com a jurisprudência do STJ. Com efeito, questionou-se do candidato o conceito da teoria da Dupla Imputação, e não os requisitos para a sua aplicação: a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade (Fonte: REsp 610114 / RN RECURSO ESPECIAL 2003/0210087-0 Relator Ministro GILSON DIPP. Data da publicação fonte DJ 19/12/2005 p. 463. Data do julgamento: 17/11/2005). A Teoria da Dupla Imputação consiste simplesmente na responsabilização criminal não apenas da pessoa jurídica, mas também do indivíduo, pessoa física que agiu em nome do ente coletivo. É que a possibilidade de responsabilizar simultaneamente o ente coletivo e a pessoa física. A interpretação do enunciado também é objeto de avaliação. Assim, o recurso não merece provimento.

88 C - **Deferido com anulação**

O assunto tratado no item é controverso. De fato, prevalece o entendimento, na doutrina e no STJ, de que a causa de aumento somente se aplica ao furto simples, conforme descrito no CP. No entanto, é polêmica a segunda parte da assertiva, no sentido de que o aumento de pena só é cabível quando a subtração ocorre em casa ou em alguns de seus compartimentos e em local habitado. Para alguns doutrinadores, é irrelevante que o crime se dê em casa habitada ou desabitada, que ocorra durante o repouso dos moradores ou não, sendo suficiente que a subtração se dê em período noturno. Assim, anula-se o item.

89 E - Indeferido

O gabarito da questão 89 é E. O item está errado, pois há o crime ainda que a vantagem indevida seja entregue ao funcionário para a prática de ato legal, pois a tipificação do crime visa resguardar a probidade administrativa. O tipo previsto no art. 317 não tem como elementar a ilegalidade do ato. CORRUPÇÃO PASSIVA. Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena - reclusão, de 1 a 8 anos, e multa

90 C - Indeferido

O item está correto e conforme a redação do CP e a doutrina. FACILITAÇÃO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO. Art. 318 - Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334): Pena - reclusão, de 3 a 8 anos, e multa. - o crime se consuma com a ajuda prestada ao contrabandista, ainda que este não consiga ingressar ou sair do País com a mercadoria. Segundo Damásio, contrabando é o fato de importar ou exportar mercadorias que são total ou parcialmente proibidas de entrar ou sair de nosso país. Descaminho é a importação ou exportação de mercadorias sem o pagamento do tributo devido. A cobrança da questão diz respeito exatamente à consumação do crime de contrabando. O dolo ficou evidenciado na questão ao se afirmar que se tratava de um policial, o que, à evidência, indica a presença de infração de dever funcional. Observa-se que a interpretação do enunciado também é objeto de avaliação. Ainda conforme Damásio, embora, no sentido técnico, o funcionário que facilita o contrabando ou descaminho, violando dever funcional, seja partícipe ou coautor do crime em que consiste o fato principal (contrabando ou descaminho - art. 334), a hipótese foi erigida à categoria de crime autônomo. Assim, o contrabandista responde pelo delito do art. 334 e o funcionário, pelo delito do art. 318. Logo, o recurso não merece provimento.

91 C - Indeferido

Item correto. Não se admite o flagrante preparado, o qual torna o crime impossível, e por isso, não haverá crime, nos termos da Súmula 145 do STF, nos seguintes termos: "Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação." Observa-se que a interpretação do enunciado também é objeto de avaliação. O candidato não deve raciocinar com hipóteses que não estão apontadas expressamente na questão. Assim, o recurso não merece provimento.

92 E - Indeferido

Item errado, pois o CPP expressamente prevê essa possibilidade. Art. 229. A acareação será admitida entre acusados, entre acusado e testemunha, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, e entre as pessoas ofendidas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes. Assim, o recurso não merece provimento.

93 E - Indeferido

Item errado, pois assim dispõe o CPP: Art. 10. O inquirido deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela. § 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará autos ao juiz competente. § 2º No relatório poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas.

94 C - Indeferido

Item correto, conforme prescreve o CPP: Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade. Observa-se que a interpretação do enunciado também é objeto de avaliação e que o candidato não deve raciocinar com situações ou hipóteses que não constam expressamente da questão. Assim, o recurso não merece provimento.

95 E - Indeferido

Item errado. O inquérito não possui natureza judicial, considerando que a polícia judiciária não faz parte do poder judiciário. O inquérito possui natureza administrativa. Assim, o recurso não merece provimento.

96 E - Indeferido

Item errado, assim dispõe literalmente o CPP: Art. 18. Depois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial poderá proceder a novas pesquisas, se de outras provas tiver notícia. Observa-se que o arquivamento por atipicidade é algo diverso do arquivamento por falta de base para a denúncia. Assim, o recurso não merece provimento.

97 C - Indeferido

Item correto, conforme a redação do CPP: Art. 185, § 2º Excepcionalmente, o juiz, por decisão fundamentada, de ofício ou a requerimento das partes, poderá realizar o interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades. Assim, o recurso não merece provimento. Observa-se que a referida disposição legal é válida e vigente, até que o STF declare a sua inconstitucionalidade. Igualmente, a questão pediu o julgamento dos itens conforme o CPP, e não conforme a doutrina.

98 E - Indeferido

Item errado. Só cabe prisão temporária durante o curso do inquérito policial e não durante a ação penal, conforme a Lei n.º 7.960/1989: "Art. 1º Caberá prisão temporária: I - quando imprescindível para as investigações do inquérito policial." Além disso, a prisão preventiva pode ser decretada de ofício e, ao contrário, a temporária não, conforme a mesma Lei n.º 7.960/1989: "Art. 2º A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade."

99 C - [Deferido com anulação](#)

Para todos os efeitos, o objeto material do tipo penal do art. 32 da Lei n.º 9.605/1998 (lei de crimes ambientais) seria o animal silvestre (selvagem), podendo este ser doméstico (criado dentro de casa desde pequeno), domesticado (amansado, domado), nativo (oriundo da fauna brasileira) ou exótico (oriundo da fauna estrangeira). Todavia, houve dúvida quanto à interpretação de "domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos" como apostos explicativos, razão suficiente para a anulação do item.

100 E - Indeferido

Item errado, pois a Lei 9455 prevê expressamente o crime de tortura em tal situação. Art. 1º Constitui crime de tortura: I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa; c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

101 C - Indeferido

O item está de acordo com a redação legal: Art. 45. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. Com efeito, o art. 45 traz uma causa de exclusão da culpabilidade. Vincula-se à imputabilidade penal, que significa a capacidade do agente de, mentalmente são e amadurecido em relação à personalidade, ter condições de promover um juízo de censura sobre seus próprios atos, conseguindo distinguir os que são lícitos daqueles que são ilícitos. Observa-se que o art. 45 está inserido no TÍTULO IV- DA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, e no CAPÍTULO II. Diante disso, aplicam-se as disposições do art. 45 ao delito de tráfico de drogas. Assim, o recurso não merece provimento. Além disso, segundo Guilherme Nucci, a redação do art. 45 é desnecessária, em razão dos arts. 26, 27 e 28 do CP. Observa-se, por fim, que a expressão isento de pena, no CP, diz respeito a uma exclusão de culpabilidade, e não de punibilidade. Assim, o recurso não merece provimento.

102 E - Indeferido

Item errado. A conduta é típica, e está prevista na Lei nº 11.343/2003: Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, *caput* e § 1o, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa. Assim, o recurso não merece provimento.

103 C - Deferido com anulação

Embora o conteúdo do item esteja em conformidade com a redação do parágrafo único do art. 14 da Lei n.º 10.826/2003, e a cobrança tenha sido nesse sentido, a vedação nele imposta deixou de possuir eficácia e aplicabilidade jurídicas, em razão do julgamento da ADIn 3.112-1 pelo Supremo Tribunal Federal, que o declarou inconstitucional.

104 E - Indeferido

Segundo Herzberg os fatores ligados ao ambiente do trabalho não só são efêmeros como tem de ser constantemente ampliados visando impedir a insatisfação, mas não gerando a satisfação, os recursos apresentados não ilidem nem descaracterizam esta premissa, deste modo a banca houve por bem indeferir os recursos e manter o gabarito.

105 C - Indeferido

Realmente, a teoria da equidade como forma de maximizar o desempenho dos colaboradores que lhe estão subordinados, leva em conta que qualquer injustiça sentida na comparação social das recompensas vai motivar as pessoas a agirem de forma que restaurem o senso de equidade percebida. Quando a iniquidade sentida for negativa, ou seja, a pessoa se sente tratada com injustiça, pode resolver trabalhar menos no futuro, ou pedir demissão. A questão aborda QUALQUER INJUSTIÇA SOFRIDA NA COMPARAÇÃO SOCIAL DAS RECOMPENSAS e não simplesmente qualquer injustiça como alegado em recurso. Como nenhum dos argumentos exposto em recuso ilidem ou descaracterizam as premissas expostas sobre a teoria da equidade a banca houve por bem indeferir os recursos e manter o gabarito.

106 E - Indeferido

O ponto central de análise da questão diz respeito ao princípio da anualidade, sabendo-se que o princípio da anualidade contempla que o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro. Esse princípio está consagrado na legislação brasileira por meio da Constituição Federal (art. 165, inciso III) e Lei nº 4.320/64 (arts. 2º e 34). Deste modo a banca houve por bem indeferir os recursos e manter o gabarito.

107 E - Indeferido

A centralização permite a padronização dos métodos e rotinas de trabalho sem, entretanto, criar qualquer restrição ou rigidez à gestão dos recursos, que permanece sob o total controle do ordenador de despesa de cada UG. Assim também, a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional não significa perda de individualização destas disponibilidades, uma vez que cada UG trabalha com limites financeiros previamente definidos, somente movimentadas pelos respectivos ordenadores de despesa, na forma prevista em regulamentação própria, as argumentações expostas em recurso não ilidem nem descaracterizam esta condição, de modo que a banca houve por bem indeferir os recursos e manter o gabarito.

108 E - Indeferido

As obrigações do Ente Público para com terceiros compõem a Dívida Passiva, já a Dívida Ativa se constitui dos créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza de liquidez foram apuradas, não existindo nos recursos apresentados, argumentos que descaracterizam esta situação de modo que a banca houve por bem indeferir os recursos e manter o gabarito.

109 C - Deferido com anulação

De fato, o item está certo. Os restos a pagar processados não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens ou serviços cumpriu a obrigação de fazer. Assim, terá a Administração Pública a obrigação de pagar. Entretanto, houve dúvida quanto à utilização de abordagem adotada pela LRF, não incluída nas Noções de Administração entre os objetos de avaliação desse concurso.

110 C - Indeferido

A questão se prende ao item 2.10 CONTA UNICA DO TESOIRO da parte V. NOÇÕES DE ADMINSTRAÇÃO, prevista no edital do certame e realmente, algumas receitas não são recolhidas a conta única do Tesouro, a exemplo das receitas de aplicação financeiras de fundos e de convênios. Essas receitas revertem às suas respectivas contas correntes, sendo exceções ao princípio da unidade de caixa, como existem exceções pode se afirmar que NEM TODAS as receitas vão para conta única, não tendo sido exposto nos recursos argumentos e fatos que ilidam ou descaracterizam esta condição, deste modo a banca houve por bem indeferir os recursos e manter o gabarito.

111 E - Indeferido

O gabarito está correto. O poder de a Administração pública impor sanções a particulares NÃO SUJEITOS À SUA DISCIPLINA decorre do PODER DE POLÍCIA, não do poder disciplinar. A doutrina ressalta tal aspecto, conforme se extrai da lição de Maria Sylvia Z. Di Pietro, 22º ed., pág. 93 que ao discorrer sobre o poder disciplinar destaca: "Não abrange as sanções impostas a particulares não sujeitos à disciplina interna da Administração, porque, nesse caso, as medidas punitivas encontram seu fundamento no poder de polícia do Estado." A questão está prevista no edital, que exigiu conhecimentos acerca dos Poderes da Administração Pública.

112 E - Indeferido

O item está errado. O princípio da presunção de legitimidade ou de veracidade retrata a presunção RELATIVA de que os atos praticados pela Administração Pública são verdadeiros, e não a presunção absoluta. A doutrina destaca tal aspecto, conforme se depreende da lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *Direito Administrativo*, 22.ed., p. 68, que ao discorrer sobre o tema menciona: "Trata-se de presunção relativa (*juris tantum*) que, como tal, admite prova em contrário. O efeito de tal presunção é o de inverter o ônus da prova." O tema constou expressamente do edital, por se tratar de princípio da Administração Pública, conforme, aliás, atesta a própria doutrina citada.

113 E - Indeferido

A empresa pública pode ser estruturada mediante a adoção de qualquer das formas admitidas em direito. Porém, a sociedade de economia mista somente pode ser estruturada sob a forma de sociedade anônima. (Maria Sylvia Zanella Di

Pietro. *Direito Administrativo*. 22.ed., p. 449).

114	C	-	Indeferido
O gabarito está correto. A assertiva retrata expressamente o disposto no art. 48 da Lei nº 8.112/90, segundo o qual: "Art. 48. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial."			
115	E	-	Indeferido
O item está errado. A incorreção do item não está na incidência da conduta na lei de improbidade, mas na afirmação de que a conduta sujeita o responsável UNICAMENTE às sanções nela previstas. Isso porque, a incidência da lei de improbidade em relação à conduta do agente não exclui as sanções de natureza penal, cível ou administrativa, previstas em legislação específica. É o que se extrai do art. 12, da Lei nº 8.459/92.			
116	C	-	Indeferido
O gabarito está correto. A Constituição Federal não confere aos índios a PROPRIEDADE sobre as terras por eles tradicionalmente ocupadas, apenas a POSSE permanente. A propriedade é da União. Os institutos são distintos. A Constituição Federal em nenhum momento assegura a propriedade das terras aos índios, conforme se verifica do disposto no art. 231 da CF. A doutrina, ao discorrer sobre os índios, ressalta tal aspecto, conforme se depreende da lição de Alexandre de Moraes, 24ª ed. pág. 853: "Definição: terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para as suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições; propriedade: são bens da União (CF, art. 20, XI). "O item tem previsão no edital, pois consta expressamente a cobrança de conhecimento quanto ao tópico ÍNDIO. A doutrina, ao tratar do tema (índio) aborda a distinção entre a propriedade e a posse das terras indígenas, o que evidencia a incidência da matéria no aludido tópico. Aliás, a própria citação da lição de Alexandre de Moraes já atesta tal afirmação, pois a questão foi tratada item pertinente aos ÍNDIOS.			
117	E	-	Indeferido
O gabarito está correto. O enunciado da questão foi expresso ao exigir do candidato o julgamento do item "À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". Ora, de acordo com a Constituição Federal, "LXXII - conceder-se-á "habeas-data":a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;". Portanto, a Constituição Federal não faz referência à utilização do instituto para obtenção de informações relativas a terceiros. A doutrina destaca o caráter personalíssimo do habeas data, conforme se extrai da lição de Alexandre de Moraes, <i>Direito Administrativo</i> , 24.ed., pág. 145: "Através do <i>habeas data</i> SÓ podem pleitear informações relativas ao PRÓPRIO IMPETRANTE, NUNCA DE TERCEIROS. O caráter personalíssimo dessa ação constitucional deriva da própria amplitude do direito defendido, pois o direito de saber os próprios dados e registros constantes nas entidades governamentais ou de caráter público compreende o direito de que esses dados não sejam devassados ou difundidos a terceiros." (destaques não originais). A decisão judicial mencionada retrata hipótese excepcionalíssima, na qual se autorizou a cômputo a obtenção de informações de seu cômputo falecido. A própria decisão faz referência à ausência de previsão da hipótese na Constituição Federal. Assim, não há que se falar que a Constituição Federal autoriza a utilização do habeas data para obtenção de informações de terceiros, sob pena de desconstituir a própria essência do instituto de se violar outros princípios inseridos na Carta da República. A decisão judicial invocada, portanto, é indiferente para a questão, que, como dito, em seu enunciado exigiu o julgamento do item à luz da Constituição Federal.			
118	E	-	Indeferido
O gabarito está correto. A assertiva está incorreta justamente porque os cargos de ministro de Estado da Fazenda e de Oficial da Marinha, Exército e Aeronáutica não são privativos de brasileiro nato, por não constarem do rol taxativo do art. 12 da CF. A doutrina ressalta a taxatividade do referido rol, conforme se extrai da lição de Alexandre de Moraes, <i>Direito Constitucional</i> , 24.ed., p. 221: "A enumeração do texto é taxativa, não permitindo qualquer ampliação, por meio de legislação ordinária."			
119	C	-	Deferido com anulação
Mesmo considerando que o item esteja contemplado, de modo geral, no tópico 3 - Defesa do Estado e das instituições democráticas, havia previsão expressa no edital, em Noções de Direito Constitucional, de cobrança apenas da parte referente à segurança pública propriamente dita, razão suficiente para a anulação do item.			
120	E	-	Indeferido
O gabarito está correto. Conforme preceitua o art. 144, § 1º, II, da Constituição Federal, referida atuação não exclui a competência de outros órgãos e tampouco a atuação fazendária. A Constituição Federal, portanto, ao se referir à competência da polícia federal para prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, não menciona o caráter de exclusividade, mas ressalva, expressamente, a atuação de outros órgãos públicos e a ação fazendária. A doutrina destaca tal aspecto, conforme se extrai da lição de Alexandre de Moraes, <i>Direito Constitucional</i> , 24.ed., p. 805.			